



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.901 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DO TREZINHO TURÍSTICO DE POÇOS DE CALDAS".

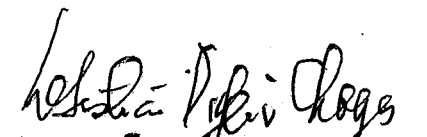
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Egrêgia Câmara Municipal de Poços de Caldas, em sessão realizada no dia 20 de março de 1978, concordou na elevação do preço das passagens do Trenzinho Turístico de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), conforme ofício nº 00131/78, de 21 de março de 1978,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica a Empresa "Trenzinho Turístico de Poços de Caldas" autorizada a proceder ao aumento do preço das passagens do trenzinho, de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), por pessoa (adultos e crianças).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 1978


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**/**/**/**

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0718 DE 214/1978.